



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

31/2021

Objeto: Aquisição de lanches para treinamento motivacional e para encontros e reuniões da Assistência Social.



Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **415/2021**
Requerente: **MARCOS AURELIO MELENEK**
Contato: **MARCOS AURELIO MELENEK**

Data: **18/02/2021 09:08**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **601.583.109-00**

002

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA O TREINAMENTO MOTIVACIONAL E PARA ENCONTROS E REUNIÕES NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Ocorrência: 1

Data: 18/02/2021 09:08:16

Previsão: 23/02/2021

De: **MARCOS AURELIO MELENEK**

Para: **CARINA DANIELA ALVES**

Etapas: **ABERTURA**

Confirmação: não

Descrição: **Abertura do processo.**

Autenticidade : 9ZTMJ2S73J4XC8S5QF (verificado em : 18/02/2021 09:08)

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	08/2021
Data:	16/02/2021

Descrição do objeto: Aquisição de lanches para treinamento motivacional e para encontros e reuniões na Secretaria de assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Mini salgados mistos: Mini bolinha de queijo. Peso aproximado por unidade 25 gramas. Mini coxinha de frango. Peso aproximado por unidade 25 gramas. Mini rissoles (carne, pizza, frango). Peso aproximado por unidade 25 gramas.	cento	05
02	Mini pastel (carne, pizza, frango)	cento	05
03	Cuque de abacaxi com farofa Cuque de banana com farofa Cuque de goiabada com farofa (Forma 30x40cm)	forma	06
04	Bolo com cobertura de chocolate (Forma 30x40cm)	forma	07

Justificativa: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil promoverá um treinamento motivacional nos dias 18, 19, 25 e 26 de março de 2021, e fornecerá um coffee break para os participantes. A secretaria também iniciou os encontros das voluntárias, onde fornece um lanche para as participantes.

Local de entrega:

A entrega deverá ser realizada na Sede da secretaria, situada na rua: Espírito Santo, 120 - Centro- Piên/PR.

Horários para entrega:

Os horários de entrega serão combinados com a empresa vencedora.

Prazo para entrega:

De acordo com o combinado entre as partes.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Scheila Fuerst Schroth

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não



NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

SCHEILA FUERST SCHROTH

Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Matrícula 101491

NOME DO FISCAL DE CONTRATO

SCHEILA FUERST SCHROTH

Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Matrícula 101491

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**
SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

005

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Mini salgados mistos: Mini bolinha de queijo. Peso aproximado por unidade 25 gramas. Mini coxinha de frango. Peso aproximado por unidade 25 gramas. Mini rissoles (carne, pizza, frango). Peso aproximado por unidade 25 gramas.	cento	05
02	Mini pastel (carne, pizza, frango)	cento	05
03	Cuque de abacaxi com farofa Cuque de banana com farofa Cuque de goiabada com farofa (Forma 30x40cm)	forma	06
04	Bolo com cobertura de chocolate (Forma 30x40cm)	forma	07

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
SCHEILA FUERST SCHROTH
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Matrícula 101491

NOME DO FISCAL DE CONTRATO
SCHEILA FUERST SCHROTH
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Matrícula 101491

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA TREINAMENTO COMPORTAMENTAL,
GRUPOS DE VOLUNTÁRIAS E REUNIÕES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DEFESA CIVIL**

Piên, 17 de fevereiro de 2021

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de lanches para treinamento motivacional e para encontros e reuniões na Secretaria de assistência Social.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Mini salgados mistos: Mini bolinha de queijo. Peso aproximado por unidade 25 gramas. Mini coxinha de frango. Peso aproximado por unidade 25 gramas. Mini rissoles (carne, pizza, frango). Peso aproximado por unidade 25 gramas.	cento	05
02	Mini pastel (carne, pizza, frango)	cento	05
03	Cuque de abacaxi com farofa Cuque de banana com farofa Cuque de goiabada com farofa (Forma 30x40cm)	forma	06
04	Bolo com cobertura de chocolate (Forma 30x40cm)	forma	07

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil solicita Dispensa de licitação para aquisição de alimentos de panificação para o treinamento motivacional que realizará nos dias 18, 19, 25 e 26 de fevereiro, e para encontros e reuniões que ocorrerão nos meses de fevereiro e março do presente ano. Esta solicitação se dá, pois não há licitação vigente para o objeto em questão, e a secretaria está sem a servidora que prepara lanches, por motivo de atestado médico. Desta forma se faz necessário aquisição por meio de Dispensa.

4. LOCAL DE ENTREGA**4.1. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Rua Espírito Santo, 120 - Centro- Piên/PR.

Os dias e horários de entrega serão combinados com a empresa vencedora.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos pelo responsável informado no ato da emissão do empenho;



* A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no neste;

5.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer de imediato.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. SCHEILA FUERST SCHROTH Matrícula 101491

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/ de Governo, em estrita observância das especificações Termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações do item.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, de imediato, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções de acordo com previsto na LEI 8666/1993.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- 1- Panificadora Sonho de Criança LTDA ME
- 2- Padaria Mendes – João Osmar Mendes e Cia LTDA
- 3- Panificadora Regimar LTDA ME

Elaborado em 17 de fevereiro de 2021.

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

SCHEILA FUERST SCHROTH

Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Matrícula 101491

NOME DO FISCAL DE CONTRATO

SCHEILA FUERST SCHROTH

Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Matrícula 101491

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 17 de fevereiro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:	PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA ME	CNPJ:	17.431.128/0001-02
E-mail:	gustavodmick@gmail.com	Contato:	GUSTAVO
Fone:	41 3632 2376	Fax:	

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	cento	05	Mini salgados mistos: Mini bolinha de queijo. Peso aproximado por unidade 25 gramas. Mini coxinha de frango. Peso aproximado por unidade 25 gramas. Mini rissoles (carne, pizza, frango). Peso aproximado por unidade 25 gramas.	0,90	R\$ 4,5000
2	cento	05	Mini pastel (carne, pizza, frango)	1,00	R\$ 500,00
3	forma	06	Cuque de abacaxi com farofa Cuque de banana com farofa Cuque de goiabada (Forma 30x40cm)	32,00	R\$ 192,00
4	forma	07	Bolo com cobertura de chocolate (Forma 30x40cm)	57,00	R\$ 399,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-2119
Email: sad@pien.pr.gov.br

panificadora Sonho de Criança Ltda ME
17.431.128/0001-02
PANIFICADORA DOCE SONHO
41 3632-2376



Carimbo e assinatura do responsável pelo orçamento

0011	0011
------	------

011



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.431.128/0001-02

Razão Social: PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA ME

Endereço: AV PARANA ESQUINA COM A AV CAIOBA / TRIGOLÂNDIA / PIEN / PR /
83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

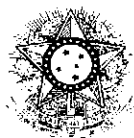
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2021 a 07/03/2021

Certificação Número: 2021020602135349876309

Informação obtida em 17/02/2021 15:21:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

012

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.431.128/0001-02

Certidão nº: 6083954/2021

Expedição: 17/02/2021, às 15:24:25

Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.431.128/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 17 de fevereiro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <u>Panificadora Regimar LTDA-ME</u>	CNPJ: <u>04.059.566/0001-40</u>
E-mail: <u>carimbosregimarpien@gmail.com.br</u>	Contato: <u>Regimar</u>
Fone: <u>41 3632-1943</u>	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	cento	05	<u>Mini salgados mistos:</u> <u>Mini bolinha de queijo.</u> Peso aproximado por unidade 25 gramas. <u>Mini coxinha de frango.</u> Peso aproximado por unidade 25 gramas. <u>Mini rissoles (carne, pizza, frango).</u> Peso aproximado por unidade 25 gramas.	0,60	R\$ 300,00
2	cento	05	<u>Mini pastel (carne, pizza, frango)</u>	0,90	R\$ 450,00
3	forma	06	<u>Cuque de abacaxi com farofa</u> <u>Cuque de banana com farofa</u> <u>Cuque de goiabada</u> (Forma 30x40cm)	30,00	R\$ 180,00
4	forma	07	<u>Bolo com cobertura de chocolate (Forma 30x40cm)</u>	43,00	R\$ 301,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento. 04.059.566/0001-40

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-2119
Email: sad@pien.pr.gov.br

PANIFICADORA REGIMAR
LTDA - ME

Carimbo e assinatura do responsável pelo orçamento

Avenida Paraná, 215
Centro CEP 83860-000 Piên PR

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME
 CNPJ 04.059.566/0001-40
 NIRE 4120441985-2
 6º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

na cidade de Piên no Estado do Paraná. CEP 83860-000 e **ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Mandirituba/PR, nascida em 07/10/1975, casada com Comunhão Universal de Bens, conforme certidão n.º 1441, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG 6.968.036-4 SSP/PR e CPF 016.659.569-17, residente e domiciliada à Rua Belo Horizonte, 236, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná. CEP 83860-000, Sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** que gira sob a denominação de **PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/ME 04.059.566/0001-40, sito à Avenida Paraná, 215, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná. CEP 83860-000, com Contrato Social arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204419852 em sessão de 20 de Setembro de 2.000, resolvem pôr este instrumento particular de Contrato, consolidar a **SOCIEDADE LIMITADA**, pelos dispositivos legais aplicáveis a matéria e pelas cláusulas seguintes:

Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Prazo.

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação empresarial de **PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME**, sito à Avenida Paraná, 215, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná. CEP 83860-000.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá abrir ou fechar filiais e escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou internacional, por deliberação da administração.

Cláusula Segunda: O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de **Mercearia e Panificadora, comércio varejista de pães, bolos, biscoitos, tortas, padaria e confeitaria, preparação de refeições, venda comida preparada (marmitas e prato-feito).**

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo o início de suas atividades em 20 de setembro de 2.000.

Capítulo II - Do Capital Social.

Cláusula Quarta: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado no presente ato em moeda corrente do País, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	RS	%
MARCIO LUIS DE OLIVEIRA	2.500	2.500,00	50,00
ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA	2.500	2.500,00	50,00
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00

O SELO DE AUTENTICIDADE
 FOI AFIXADO NA ÚLTIMA
 FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Vanusa Martins do A. Tolotti
 Escrivente Juramentada

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
 S. J. PINHAIS 13 JUN. 2017
 Autentico a presente copia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que Dou fe.
 MARIA PAULA FRATTI - TABELIA
 ANDREA PAULA FERREROLI - Esc. Juramentada
 LUCIANA COTTA FIDALDO - Esc. Juramentada
 AUCIM FARIAS LIMO DE ALMEIDA - Esc. Juramentada
 FÉLICE CRISTINA ROCHA AYUR - Esc. Juramentada
 Rua Isabet Redentora, 1965
 Tel. (41) 3035-5656

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME
CNPJ 04.059.566/0001-40
NIRE 4120441985-2
6º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

015

020

Capítulo III – Das Quotas, Responsabilidade e Administração.

Cláusula Quinta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos administradores, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresso consentimento dos administradores por escrito, os quais tem em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um, o direito de preferência ao administrador que queira adquirir.

Cláusula Sexta: A responsabilidade dos administradores é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá à **MARCIO LUIS DE OLIVEIRA e ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizando o uso do nome empresarial, vedando no entanto o uso da sociedade em negócios alheios ao fins sociais, como abono, aceite, aval, endossos e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os administradores competem assinatura **INDIVIDUAL**, na forma de representação ativa e passiva, judicial, extrajudicial da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os administradores podem constituir procuradores com poderes específicos para representá-los na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Para compra de ativos imobilizados, veículos, aquisição, alienações ou operações de qualquer natureza, compromissos contratuais, contratações financeiras e aceite de duplicatas será necessária a assinatura do administrador ou de um procurador.

Parágrafo Quarto: Para abertura de conta corrente, assinaturas endossos de duplicatas, será necessária a assinaturas do administrador, ou de um procurador.

Parágrafo Quinto: Para recibo de pagamento efetuado em forma de cheques nominativos ou qualquer outro título a ordem da sociedade, descontos de duplicatas a favor e a ordem de conta bancária da sociedade, requisição de talonários de cheques, será necessária a assinatura do administrador, ou de um procurador.

Parágrafo Sexto: Caberá isoladamente aos administradores a representação da sociedade em juízo, sendo permitida a constituição de procuradores especialmente para este fim.

O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA
FOLHA DESTE DOCUMENTO.
Vanuza Martins do A. Tolotti
Escrivente Juramentada

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO	
Página 3	
S. J. PINHAIS 13 JUN 2017	
Autentico a presente copia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que Dou fé.	
☐	MARIA PAULA PRATTI - TABELIA
☐	ANDRÉS PAULA TESSEROLLI - Esc. Juramentada
☐	LUCIANA ZOTTO TIBALDI - Esc. Juramentada
☐	SALCIANI APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA - Esc. Juramentada
☐	DESIREE CRISTINA KOCHKA ATUB - Esc. Juramentada
Rua Isabel Redentora, 1965 Tel. (41) 3035-5656	

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME

CNPJ 04.059.566/0001-40

NIRE 4120441985-2

6º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Sétimo: O administrador que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos administradores, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada com despesa de administração da sociedade.

Capítulo IV – Do Exercício Social, Balanço, Lucros, Perdas e Conselho Fiscal.

Cláusula Oitava: O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os administradores da seguinte forma:

- a) Havendo lucros, o valor líquido será distribuído entre os administradores na proporção de suas quotas;
- b) Havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos administradores na proporção de suas quotas.

Cláusula Nona: Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de administradores. Compete aos administradores decidir sobre os negócios da sociedade; as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um, (art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002).

Parágrafo Primeiro: Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social.

Parágrafo Segundo: Prevalece a decisão sufragada por maioria do número de administradores no caso de empate, e, se este prevalecer, decidirá o juiz.

Capítulo V – Da Retirada ou Sucessão de Sócios

Cláusula Décima: Na eventual necessidade de qualquer categoria de administradores precisar retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o administrador remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social indicando o evento e registrado na Junta Comercial em 60 (sessenta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos administradores, os herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, ressalvando-se entretanto, que somente um dos herdeiros aptos poderá ser incluído na sociedade.

O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA
FOLHA DESTE DOCUMENTO.

 2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO		2ª Tabelionato, 1965 Tel. (41) 3035-5556
S. J. PINHAIS 13 JUN. 2017 Página 4		
Autenticado a presente cópia, conforme o original a quem apresentado, em seu REVERSO, do que deu fe		
☐ MARIA PAULA PRATTI - TABELIA		
☐ ANDRÉA PAULA TESSEROLLI - Esc. Juramentada		
☐ LUCIANA ZOTTO TIBALDI - Esc. Juramentada		
☐ ROSILENE APARECIDA SANTOS DE GUIMARÃES - Esc. Juramentada		
☐ CESILINE CRISTINA KOCH AYOUS - Esc. Juramentada		

022

017

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME
 CNPJ 04.059.566/0001-40
 NIRE 4120441985-2
6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em continuar na sociedade, deverão na forma da Lei e dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

Parágrafo Terceiro: Para qualquer motivo que seja para a saída do administrador da sociedade, seja ele fundador, sucessor e ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstrações de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos administradores remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da cláusula décima segunda.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte do administrador, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

Cláusula Décima Primeira: O administrador retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer, por escrito, suas quotas e haveres na sociedade, aos administradores remanescentes no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

Parágrafo Primeiro: Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os administradores remanescentes têm o dever de responder por escrito ao administrador retirante, se tem ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

Parágrafo Segundo: Havendo interesse dos administradores remanescentes para a compra das quotas do administrador retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula décima terceira deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Somente com a recusa dos administradores remanescentes por escrito no prazo legal da data da oferta é que as quotas do administrador retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

Parágrafo Quarto: O administrador não pode ser substituído no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais administradores, expresso em modificação contratual.

Cláusula Décima Segunda: Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída dos administradores da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será somado com o valor

Vanuza Martins do A. Tolotti
 Escrevente Juramentada

O SELO DE AUTENTICIDADE
 FOI AFIXADO NA ÚLTIMA
 FOLHA DESTE DOCUMENTO.

2º TABELIONATO
 DE NOTAS
 NOTARIAS
 Página 5

S. J. PINHAIS 13 JUN. 2017

Autêntico a presente cópia, conforme o original e him
 apresentado, em seu ANVERSO, do que Dou re
 MARIO PAULA FRATTO - TABELIA
 ANDREA PAULA TESSEROLLI - Esc. Juramentada
 LUCIANA ZOTTO VIALDI - Esc. Juramentada
 CRISTIANE SPANICO SANTOS DE OLIVEIRA - Esc. Juramentada
 DEBIEE CRISTINA ROCHA AYUB - Esc. Juramentada

Rua Isabel Redentora, 1965
 Tel. (41) 3035-5656

023

018

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME

CNPJ 04.059.566/0001-40

NIRE 4120441985-2

6º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

comercial se for o caso e pagos pela sociedade ou pelo administrador remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

Capítulo VI – Da Dissolução, Desimpedimento e Divergência.

Cláusula Décima Terceira: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos:

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos administradores, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Na falta de pluralidade dos administradores, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula Décima Quarta: O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quinta: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei n.º 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

Capítulo VII – Das Disposições Gerais

Cláusula Décima Sexta: As decisões administrativas, bem como modificação do contrato social que tenha por objetivo matéria indicada no art. 997 da Lei n.º 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Vanuza Martins do A. Tolotti
Escritora Juramentada

O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA
FOLHA DESTE DOCUMENTO.

 2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO		13 JUN 2017	1355 Isabel Redatora, 1955 Tel. (41) 3035-5656
S. J. PINHAIS			
Autentico a (preencher cópia, conforme o original e sem assentado, em seu REVERSO, do que vou te MARIA PAULA FRATTI - TABELIA ANDREA PAULA TESSEROLI - Esc. Juramentada LUCIANA ZOTTO TIBALDI - Esc. Juramentada SÉRGIO VARELA SANTOS DE MOURA - Esc. Juramentada DEBORA CRISTINA ROCHA AYME - Esc. Juramentada			

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME
CNPJ 04.059.566/0001-40
NIRE 4120441985-2
6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

024

019

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com (02) duas testemunhas, o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e forma obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos fielmente, por si e por seus herdeiros.

Piên. 11 de dezembro de 2014.

Marcio Luis de Oliveira
MARCIO LUIS DE OLIVEIRA
RG 5.371.564-8 SSP/PR
CPF 842.922.709-10

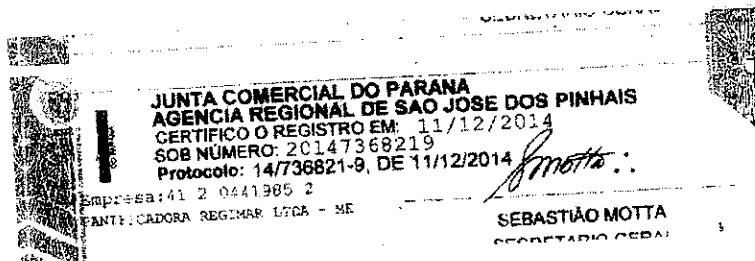
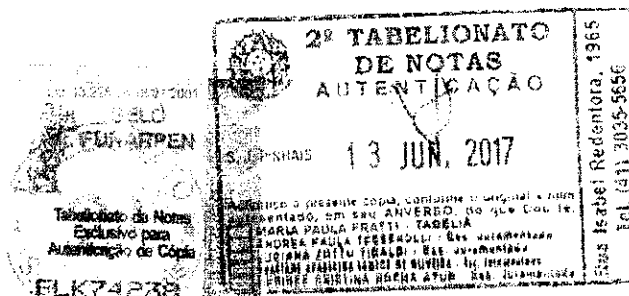
Elena Regina Schleda de Oliveira
ELENA REGINA SCHLEDA DE OLIVEIRA
RG 6.968.036-4 SSP/PR
CPF 018.659.569-17

Testemunhas:

Ilisor Luis Moleta
ILISOR LUIS MOLETTA
RG N.º 2.087.904 SSP/PR

Cristiane R. F. Merigio de Souza
CRISTIANE DOS REIS FAGGIOLI MERIGIO DE SOUZA
RG 8.518.366-4 SSP/PR

Vanuza Martins do A. Tolotti
Escritora Juramentada



PANIFICADORA REGIMAR LTDA

FL 01

CONTRATO SOCIAL

MARCIO LUIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 236, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83860-000, portador da Carteira de Identidade RG 5.371.564-8 SSP/PR e CPF 842.922.709-10 e **ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliada à Rua Belo Horizonte, 236, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83860-000, portadora da Carteira de Identidade RG 6.968.036-4 SSP/PR e CPF 016.659.569-17, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, pelos dispositivos legais à matéria e pelas cláusulas seguintes:

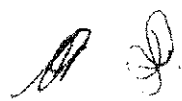
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome Comercial de **PANIFICADORA REGIMAR LTDA**, com sede e foro à Rua Belo Horizonte, 236, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo Comercial o ramo de **MERCEARIA E PANIFICADORA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS, TORTAS, PADARIA E CONFEITARIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo o início de suas atividades em 05 de Setembro de 2.000.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social inteiramente subscrito e realizado no presente ato em moeda corrente do País, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
MARCIO LUIS DE OLIVEIRA	2.500	2.500,00	50,00
ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA	2.500	2.500,00	50,00
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00



PANIFICADORA REGIMAR LTDA

Fl. 02

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelos sócios gerentes **MARCIO LUIS DE OLIVEIRA** e **ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA** a quem compete, assinatura **INDIVIDUAL**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo assinar propostas operacionais, concorrências públicas ou privadas, endossar duplicatas, abrir e movimentar contas bancárias, assinar cheques, solicitar extratos, etc., sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções a favor.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social nos termos do Art. 2º da Lei 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, prazo de forma de pagamento para que esta exerça ou renuncie o direito de preferência o qual deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo, a critério do sócio alienante, decorrido este prazo poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirá ao sócio remanescente admitir novos sócios para a continuidade da empresa, na forma abaixo: Ficam herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do de cujos podendo nele fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Apurado por balanço os herdeiros do sócio falecido, serão pagos em 5 (cinco) parcelas, iguais e mensais, vencendo a primeira, 90 (noventa) dias, após apresentada a sociedade autorização dos demais em acordo com a autorização Judicial, permitindo formalizar-se a operação inclusive junto ao Registro do Comércio. Ficam mediante acordo com os sócios supérstites os herdeiros podendo ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade Jurídica.

Voltar

Imprimir

022

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.059.566/0001-40**Razão Social:** PANIFICADORA REGIMAR LTDA**Endereço:** AV PARANA 96 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

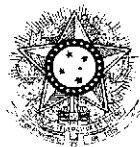
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2021 a 05/03/2021**Certificação Número:** 2021020402463323082760

Informação obtida em 17/02/2021 15:06:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA REGIMAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.059.566/0001-40

Certidão nº: 6079317/2021

Expedição: 17/02/2021, às 15:07:37

Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA REGIMAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.059.566/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

024

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PANIFICADORA REGIMAR LTDA
CNPJ: 04.059.566/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:12 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **B77D.8DCC.36C9.88A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

025

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023501986-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.059.566/0001-40**

Nome: **PANIFICADORA REGIMAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.247/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **06/03/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 04 de Fevereiro de 2021

NEGATIVA Nº: 247/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMCX4XHXR9Q

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

593

04.059.566/0001-40

04/02/2021

ENDEREÇO

PARANA, 215 - ANT. Nº 96 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Restaurantes e similares, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 17 de fevereiro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <u>Padaria Mendes</u>	CNPJ: <u>02.527.250/0001-00</u>
E-mail: <u>joao.mendes@gmail.com</u>	Contato: <u>41988040417</u>
Fone: <u>3632-1235</u>	Fax: <u>11-11-11</u>

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	cento	05	Mini salgados mistos: Mini bolinha de <u>queijo</u> . Peso aproximado por unidade 25 gramas. Mini coxinha de <u>frango</u> . Peso aproximado por unidade 25 gramas. Mini rissoles (<u>carne, pizza, frango</u>). Peso aproximado por unidade 25 gramas.	0,80	R\$ 400,00
2	cento	05	Mini pastel (<u>carne, pizza, frango</u>)	0,95	R\$ 475,00
3	forma	06	Cuque de <u>abacaxi com farofa</u> Cuque de <u>banana com farofa</u> Cuque de <u>goiabada</u> (Forma 30x40cm)	29,50	R\$ 177,00
4	forma	07	Bolo com cobertura de chocolate (Forma 30x40cm)	55,00	R\$ 385,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-2119

Email: sad@pien.pr.gov.br

EdUARDE MENDES

Carimbo e assinatura do responsável pelo orçamento

João Osmar Mendes e Cia Ltda.

CNPJ: 02.527.250/0001-00

1) **JOAO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 857.823.869-91, portador da carteira de identidade civil nº. 3.270.822/SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Principal, S/N, Trigolandia, Pien-PR, CEP: 83860-000.

2) **CARLA DE FATIMA RUDNICK MENDES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº. 029.964.549-52, portadora da carteira de identidade civil nº. 2.011.539-3/SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Principal, S/N, Trigolandia, Pien-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **JOÃO OSMAR MENDES & CIA LTDA**, com sede na Av Parana, 18, Centro, CEP: 83860-000, Pien/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0390027-1 em 07/05/1998 e inscrita no CNPJ sob nº 02.527.250/0001-00 em 07/05/1998; última alteração registrada sob nº 20033922160 em 07/01/200, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Av Parana, 18, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000, fica alterado para **Avenida Paraná, 254 , Centro, CEP: 83860-000, Pien-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, INDUSTRIA E COMERCIO DA PANIFICAÇÃO, CONFEITOS E DOCES, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de produtos alimentícios - mercearia; Restaurante e Pizzaria; Lanchonete, casas de chá, de suco; Padaria e Confeitaria.**

CLÁUSULA TERCEIRA : AUMENTO DE CAPITAL: - O capital social da empresa que era de R\$ 8.000,00, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da Sociedade Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA QUARTA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **EDUARDA MENDES**, brasileira, natural de Curitiba-PR, solteira, nascida em 22/09/1998, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 100.928.089-99, portadora da carteira de identidade civil nº.12.557.636-2/SSP/PR, expedida em 24/10/2016, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 312, Trigolândia, Piên-PR, CEP: 83860-000;

029

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio JOAO OSMAR MENDES, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 4.000 (quatro mil) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a sócia ingressante **EDUARDA MENDES**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia CARLA DE FATIMA RUDNICK MENDES, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 4.000 (quatro mil) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a sócia ingressante **EDUARDA MENDES**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
EDUARDA MENDES	100,00	50.000,00	50.000,00

CLÁUSULA OITAVA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por JOAO OSMAR MENDES e CARLA DE FATIMA RUDNICK MENDES passa a ser administrada por **EDUARDA MENDES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

030

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica alterada esta sociedade em SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, sob a denominação de **EDUARDA MENDES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, com teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
EDUARDA MENDES LTDA
CNPJ: 02.527.250/0001-00
NIRE: 412.0390027-1

EDUARDA MENDES, brasileira, solteira, nascida em 22/09/1998, natural de Curitiba-PR, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 100.928.089-99, portadora da 12.557.636-2/SSP/PR, expedida em 24/10/2016, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 312, Trigolândia, Piên-PR, CEP: 83860-000, RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **EDUARDA MENDES LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na

Avenida Parana, 254, Centro, Pien-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MERCEARIA; RESTAURANTE E PIZZARIA; LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCO; PADARIA E CONFEITARIA.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas.

CLÁUSULA QUINTA – O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III

Administração

CLÁUSULA SEXTA – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do

mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Designação de administradores não sócios:
I: Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV

Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPÍTULO V

Da dissolução e liquidação da sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VII

Desimpedimento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

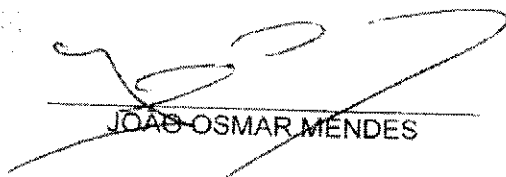
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O Titular declara que:

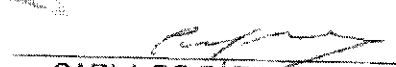
034

- a) a empresa se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Piên - PR, 30 de junho de 2020.


JOÃO OSMAR MENDES


CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES


EDUARDA MENDES

035

SERVIÇO DISTRIITAL DE PIÊN - PR

Rua Bahia, 181, sala 01, Centro Piên - Paraná - 41 3832-2489
Consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

Selo: TLvGR.j6:zx6.lvNUD-hpH7y.3yKpp

Reconheço por VERDADEIRA firma de:

**JOÃO OSMAR MENDES, EDUARDA MENDES E
CARLA DE FATIMA RUDNICK MENDES. DOU FÉ.**



Piên PR, 16/07/2020.

Em testemunho de verdade.

Elaine do Rocio Franco - Escrevente Substituta

Elaine Franco



036

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ORLANDO LIEBL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 017896, expedida em 11/01/1995, inscrito no CPF nº 058.5668920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05875668920	017896	ORLANDO LIEBL



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2020 08:50 SOB Nº 20203577388.
PROTOCOLO: 203577388 DE 17/07/2020 10:10.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003082709. NIRE: 41203900271.
EDUARDA MENDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

037



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.527.250/0001-00

Razão Social: JOAO OSMAR MENDES CIA LTDA

Endereço: AV PARANA / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2021 a 13/03/2021

Certificação Número: 2021021201343242272240

Informação obtida em 17/02/2021 15:21:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

038

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDA MENDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.527.250/0001-00

Certidão nº: 6083611/2021

Expedição: 17/02/2021, às 15:23:06

Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDA MENDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.527.250/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

039

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDUARDA MENDES LTDA
CNPJ: 02.527.250/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:20:31 do dia 14/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2021.

Código de controle da certidão: **45B0.3EDE.A3F2.AB50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

040

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023502193-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.527.250/0001-00**

Nome: **EDUARDA MENDES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.113/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **27/02/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 28 de Janeiro de 2021

NEGATIVA Nº: 113/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5T44XH29QE

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDUARDA MENDES LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

326

02.527.250/0001-00

28/01/2021

ENDEREÇO

AVENIDA PARANA, 254 - CENTRO - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

MAPA COMPARATIVO

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	REGIMAR		PADARIA MENDES		SONHO DE CRIANÇA	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	CENTO	5	Mini salgados Mistos	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 80,00	R\$ 400,00	R\$ 90,00	R\$ 450,00
2	CENTO	5	Mini Pastel (carne, pizza e frango)	R\$ 90,00	R\$ 450,00	R\$ 95,00	R\$ 475,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00
3	FORMA	6	Cuques abacaxai, banana e goiabada com farofa	R\$ 30,00	R\$ 180,00	R\$ 29,50	R\$ 177,00	R\$ 32,00	R\$ 192,00
4	FORMA	7	Bolo com cobertura de chocolate	R\$ 43,00	R\$ 301,00	R\$ 55,00	R\$ 385,00	R\$ 57,00	R\$ 399,00
					R\$ 1.231,00		R\$ 1.437,00		R\$ 1.541,00

MELHOR PROPOSTA ITEM 1, 2 E 4

	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	REGIMAR	R\$ 1.051,00	04.059.566/0001-40
2º	PADARIA MENDES	R\$ 1.260,00	02.527.250/0001-00
3º	SONHO DE CRIANÇA	R\$ 1.349,00	17.431.128/0001-02

MELHOR PROPOSTA ITEM 3

	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	PADARIA MENDES	R\$ 177,00	02.527.250/0001-00
2º	REGIMAR	R\$ 180,00	04.059.566/0001-40
3º	SONHO DE CRIANÇA	R\$ 192,00	17.431.128/0001-02

R\$ 1.228,00

PROTOCOLO Nº 415/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

043

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA O TREINAMENTO MOTIVACIONAL E REUNIÕES A PEDIDO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.228,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
10.001.08.244.0012.2025-XXXXXXX 3390301500

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

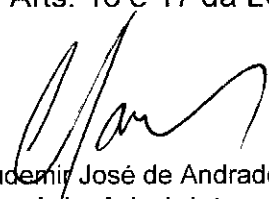
José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matricula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

18/02/2021


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

044

Protocolo Nº 415/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA O TREINAMENTO MOTIVACIONAL E PARA REUNIÕES E ENCONTROS NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL.

Ao Jurídico

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta como dispensa.

Aguardo vossa análise e parecer.



Marcos Aurélio Melenek



Processo: Protocolo 415/2021

Assunto: “Aquisição de lanches para treinamento motivacional e para encontros e reuniões na Secretaria de Assistência Social”

Requerente: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

015

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo de “Aquisição de lanches para treinamento motivacional e para encontros e reuniões na Secretaria de Assistência Social”. Justifica o secretário Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso, que a contratação decorre:

“A secretaria municipal de assistência social e defesa civil solicita dispensa de licitação para aquisição de alimentos de panificação para o treinamento motivacional que realizará nos dias 18, 19, 25 e 26 de fevereiro, e para encontros e reuniões que ocorrerão nos meses de fevereiro e março do presente ano. Esta solicitação se dá, pois não há licitação vigente para o objeto em questão, e a secretaria está sem a servidora que prepara lanches, por motivo de atestado médico. Dessa forma se faz necessário aquisição por meio de dispensa.”

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária, cotações de fornecedores habilitados, com consulta de certidões dos mesmos, fornecido pelo Departamento de Licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra, com a expressão “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

De acordo com Lei n.º 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

No presente caso vemos que, a atual gestão assumiu o Município de Piên a poucos dias e que, este ente público não possui atualmente contrato vigente com fornecedores do produto para o qual se pretende adquirir, especialmente quanto a especificação e tamanho dos produtos mencionados.

Sobre a hipótese legal de dispensa de licitação aplicável ao caso concreto, cite-se a previsão do art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...)



Prefeitura de
PIÊN

Procuradoria Jurídica

Além disso, a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação quanto aos parâmetros do valor de mercado, conforme apresentado nos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93.

As hipóteses previstas no art. 24 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto na própria Lei n.º 8.666/93, art. 89, “*dispensar licitação fora das hipóteses previstas em lei*” passível de sanções.

Importante ressaltar que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

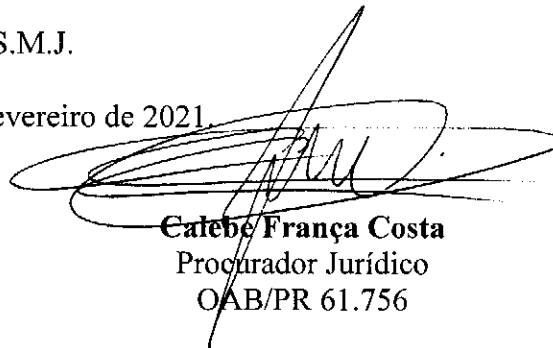
Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela regularidade da “contratação direta” neste caso, **excepcionalmente atender a demanda apresentada pela Secretaria de Governo, com base no permissivo legal expresso no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.**

Por oportuno, recomendo a Secretaria requerente e ao departamento de licitações que, caso ainda não o tenham feito, instaure imediatamente o processo licitatório para aquisição do produto objeto deste, a fim de atender de forma regular a demanda do Município de Piên.

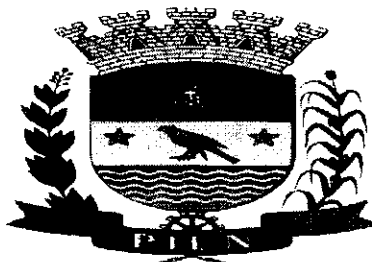
Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 19 de fevereiro de 2021



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



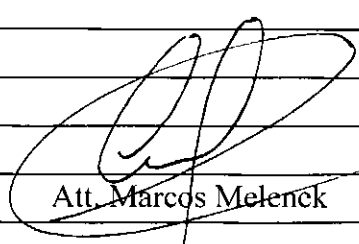
047

Protocolo nº: 415/2021 _____ Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS _____

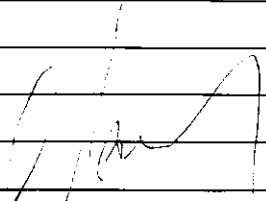
Ref.: Dispensa Aquisição de lanches para treinamento motivacional e para reuniões e encontros na Secretaria de Ação Social e Defesa Civil _____

Ao administrativo

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.



Att. Marcos Melenck



Claudemir José de Andrade



Maicon Grosskopf

PROTOCOLO N° 415/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2021

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24º, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

Objeto: Dispensa para aquisição de Kit Alimentos, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

PESSOA JURÍDICA: PANIFICADORA REGIMAR LTDA

CNPJ:04.059.566/0001-40

VALOR: R\$ 1.051,00 (Um Mil, cinquenta e um reais)

PESSOA JURÍDICA: JOÃO OSMAR MENDES CIA LTDA

CNPJ:02.527.250/0001-00

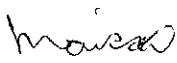
VALOR: R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional
10.001.08.244.0012.2025-3390301500

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 19 de Fevereiro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação Nº 031/2021****PROTOCOLO: 415/2021**

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de Kit alimentos, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: PANIFICADORA REGIMAR LTDA****CNPJ:**04.059.566/0001-40**VALOR:** R\$ 1.051,00 (Um Mil, cinquenta e um reais)**PESSOA JURÍDICA: JOÃO OSMAR MENDES CIA LTDA****CNPJ:**02.527.250/0001-00**VALOR:** R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais)**AUTORIZAÇÃO: 19/02/2021**

PRC FOCOLO: 415/2021

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de Kit alimentos, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PES: OA JURÍDICA: PANIFICADORA REGIMAR LTDA

CNPJ: 04.059.566/0001-40

VALOR: R\$ 1.051,00 (Um Mil, cinquenta e um reais)

PES: OA JURÍDICA: EDUARDA MENDES LTDA

CNPJ: 02.527.250/0001-00

VALOR: R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais)

AUTORIZAÇÃO: 19/02/2021

MAICON GROSSKOPF

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:4DC4805D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 70 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETO

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.00 EDUCAÇÃO

12.36 0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL

31.90.14.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TRAFALHISTAS

1930 0101 FUNDEB 60%.....R\$ 10.000,00

TOTAL GERALR\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial de dotação, conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.00 EDUCAÇÃO

12.36 0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL

33.90.18.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

1950 0101 FUNDEB 60%.....R\$ 10.000,00

TOTAL GERALR\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de Fevereiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:54FF7759

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 216/2021. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 216/2021. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

050

Art. 1º Conceder ao servidor público **Neide de Fátima Zanqueta**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.147.859.0/PR, matrícula funcional 22911, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Agência do Trabalhador Curitiba	22/02/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	709/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:48C54887

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021
PROTOCOLO 304/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de limpeza e conservação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/02/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 10/03/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 22 fevereiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:A3D441ED

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIARIA 03/2021**

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA

**LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018**

N.º 03/2021

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 03 (Três) diárias com pernoite, para o Vereador **PAULO SERGIO DA SILVA** CPF 032.886.859-06, com assento nesta casa

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	415/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de lanches para treinamento motivacional e encontros e reuniões da assistência social.
Dotação Orçamentária*	1000108244001220253390301500
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.228,00
Data Publicação Termo ratificação	23/02/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☒
Há cota de participação para EPP/ME?	☒ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☒
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☒
Data Cancelamento	

Imprimir

Cancelar

**MUNICÍPIO DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

052**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
900/2021	Ordinário	22/02/2021	457	52707

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	31/2021 de 22/02/2021

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor		
PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	263-1	04.059.566/0001-40

Endereço	Bairro
PARANA, 215 - ANT. Nº 96	CENTRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Pien - PR	83860-000	41 3632-1943	Conta Corrente	001	2724-3	7251-6

Classificação da despesa	
--------------------------	--

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.244.0012.2025 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

3130 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Do Exercício

Saldo anterior
R\$ 294.921,05

Valor empenhado
R\$ 1.051,00

Saldo atual
R\$ 293.870,05

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
221:3	BOLO COM COBERTURA DE CHOCOLATE		UN	7,0000	43,0000	301,00
221:1	MINI PASTEL (CARNE, PIZZA E FRANGO)		CENTO	5,0000	90,0000	450,00
221:0	MINI SALGADOS MISTOS		CENTO	5,0000	60,0000	300,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	24209765/2020	22/03/2021
CERTIDÃO FGTS	2021020402463323082760	05/03/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	75F2.27C0.3F7B.95AA	22/04/2021

Local de entrega: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**MUNICÍPIO DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

053**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
901/2021	Ordinário	22/02/2021	458	52708

Licitação	Número
Tipo	31/2021 de 22/02/2021
Processo dispensa	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matricula	CPF/CNPJ
Fornecedor	2355-8	02.527.250/0001-00
EDUARDA MENDES LTDA - ME		

Endereço	Bairro
AVENIDA PARANA, 254 - CENTRO	CENTRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Pien PR	83860-000	413632-1239	Conta Corrente	001	4753-8	19686-X

Classificação da despesa	Saldo anterior
--------------------------	----------------

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

R\$ 293.870,05

10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL

0.244.0012.2025 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor empenhado

3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

R\$ 177,00

3.30 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Saldo atual

R\$ 293.693,05

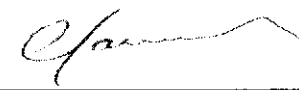
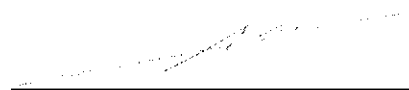
Do Exercício

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
221.2	CUQUES: ABACAXI, BANANA E GOIABADA COM FAROFA		UN	6,0000	29,5000	177,00
Certidão	Número	Validade				
CEFIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	6083611/2021	15/08/2021				
CEFIDÃO FGTS	2021021201343242272240	13/03/2021				
CEFIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	45B0.3EDEA3F2.AB50	12/04/2021				

Local de entrega: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL


MAICON GROSSKOPF
PREFEITO
CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR